Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim
(15) 3199.9811
cultura@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 – Centro – Jumirim -SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

"*Contratação de empresa (banda) para apresentação musical para o Carnaval de Jumirim a ser realizado no mês de fevereiro de 2024*"

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da música e das festividades, o Carnaval sempre foi popular para os munícipes de Jumirim, então para manter essa tradição após anos de pandemia, solicitamos a contratação de banda show para o sábado, domingo e segunda feira de carnaval, com repertório eclético, voltado para o carnaval.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presença de uma banda de música com temas variados é fundamental para enriquecer a experiência do público durante o Carnaval da cidade. A diversidade musical contribuirá para atender aos diferentes gostos da comunidade, proporcionando um ambiente festivo e inclusivo. Além disso, a animação proporcionada pela banda será crucial para criar uma atmosfera vibrante e celebratória, estimulando a participação ativa dos foliões. A contratação visa, assim, fortalecer a identidade cultural do evento, tornando-o mais atrativo e marcante para os moradores e visitantes, consolidando o Carnaval como uma celebração única e inesquecível.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Apresentação musical para o Carnaval Jumirim 2024 a ser realizado no dia 10 de fevereiro com início às 22h e término às 2h, no dia 11 de fevereiro com início às 18h30 e término às 22h e dia 12 de fevereiro com início às 22h e término à 01h na Praça Nossa. Sra. Aparecida.

A banda deverá chegar com 3 horas de antecedência ao local do evento, cito, 19h (dezenove horas) no dia 10 de fevereiro, às 15h30 (quinze horas) no dia 11 e às 19h no 12 de fevereiro, para montagem de equipamento e passagem de som.

A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado e pela qualidade e segurança dos instrumentos musicais utilizados no dia do show. A desmontagem poderá ocorrer logo após o encerramento do evento. Todos os custos com a montagem e desmontagem da estrutura da banda correrão por conta da empresa contratada. Tempo de show: mínimo de 4 horas.

O contrato será firmado pelo com validade de 60 dias, sem prorrogação. O valor será fixo e irreajustável pelo período de 60 dias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Banda composta por 2 vocais 1 Bateria 1 Baixo 1 Guitarra 1 Teclado 2 Percussões e fornecimento de todos os instrumentos musicais, sendo um show com no mínimo 4 horas de duração e o repertório eclético voltado para o carnaval.

prefeiturajumirim
(15) 3199.9811
cultura@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 – Centro – Jumirim -SPCEP: 18.535-000

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 17 de janeiro de 2024.

Daniel de Moura
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer